



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

2ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira s/n, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3406-1007, Guararapes-SP - E-mail: guararap2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000781-11.2015.8.26.0218**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Unialco S/A Álcool e Açúcar e outros**

:

Juiz de Direito: Dr. **Mateus Moreira Siketo**

Vistos.

Levando-se em consideração o resultado da assembleia geral de credores (fls. 5975/5976) e em face da manifestação do Administrador Judicial (fls.6882/6903), a qual acolho como razão de decidir, **CONCEDO** a recuperação judicial às empresas **UNIALCO S.A. – ÁLCOOL E AÇÚCAR; TRANS. CRISTAL – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.; UNIALCO MS PARTICIPAÇÕES S.A.; ALCOOLVALE S.A. – ÁLCOOL E AÇÚCAR; ALCOOVALE AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.; FLANAGAN PARTICIPAÇÕES LTDA.; ITAPORÃ AGROENERGÉTICA LTDA.; LW – SUGAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, aprovando seu plano discutido na assembleia mencionada.

No mais, guarde-se o cumprimento das obrigações previstas no plano de recuperação judicial, conforme preconizam os artigos 59 a 61 da referida lei.

Intime-se e ciência ao MP.

Guararapes, 12 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**